



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.

Trata-se de recurso em face do resultado e da classificação preliminar, que foi regular e tempestivamente interposto pela candidata **Noeli Paliano Ampese**, inscrição nº 29, concorrente à vaga do cargo de **Professor Substituto de Educação Infantil**.

O recurso interposto está de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e suas divisões do Edital nº 001, que disciplina o referido Processo Seletivo e, por isso mesmo, o recurso é conhecido e julgado no termo seguinte:

I – Relatório

O resultado e classificação preliminar foram publicados em 10 de fevereiro de 2014, conforme consta do Edital nº 005. A recorrente obteve nota final de 8,90 (oito inteiros e noventa centésimos). Este resultado corresponde à soma da nota da prova objetiva (5,40) adicionado à nota da avaliação de títulos (3,50). Naquele Edital, a mesma obteve a 26ª colocação na classificação preliminar.

A recorrente informa que deveria ter classificação melhor, porque outra concorrente com nota 8,85 está em sua frente na classificação.

Pugna pela revisão de sua classificação.



S & B

Auditoria e consultoria públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

II – Fundamentação

Revista a classificação e os critérios de desempate para o cargo de Professor Substituto de Educação Infantil, procedeu-se à correção, e a recorrente passa a figurar na 24ª colocação, na classificação definitiva do certame, conforme constará do Edital nº 008.

III - Dispositivo

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ALTERAR a CLASSIFICAÇÃO da concorrente NOELI PALIANO AMPEZE, inscrição nº 29, candidata a uma das vagas do cargo de Professor Substituto de Educação Infantil. A recorrente passará a figurar na 24ª colocação no referido cargo contemplado no Processo Seletivo nº 003/2013, promovido pela Administração Municipal de Ponte Serrada – SC, conforme se verificará no Edital nº 008 que publicará o RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA desta seleção pública.**

Ponte Serrada – SC, 13 de fevereiro de 2014.

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Fernando da Silva